



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA  
Diretoria de Educação a Distância  
Edital nº 10/2015 – DEAD / IFMA**

**Seleção Simplificada para contratação de Tutores Presenciais para os  
Cursos Técnicos Subsequentes e do Profuncionário da Rede E-  
Tec/Brasil/IFMA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, por meio da Diretoria de Educação a Distância, torna público que estarão abertas, no período de 05/08/2015 a 14/08/2015, as inscrições para a seleção simplificada para contratação de tutores presenciais para atuação nos municípios polos, em regime de 20 (vinte) horas semanais, nos cursos Técnicos Subsequentes e do Profuncionário, na modalidade a Distância, conforme a Rede e-Tec Brasil da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução /CD/ FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, e na Resolução/CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, que altera a Resolução/CD/FNDE/ nº 36, de 13 de julho de 2009, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção de Tutores Presenciais será regida por este Edital e será executada pela Diretoria de Educação a Distância do IFMA, através da Comissão de Seleção.
- 1.2. A carga horária semanal das atividades a serem desenvolvidas presencialmente no Polo, será previamente estabelecida pela Coordenadoria de Tutoria em conjunto com a Coordenadoria de Polo e deverá totalizar 20 horas semanais.
- 1.3. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 28 (vinte e oito) vagas para tutores presenciais, que atuarão nos cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio conforme quadro a seguir.

**Quadro de Distribuição de Vagas**

<b>Município/Polo</b>	<b>Escola</b>	<b>Curso</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Barra do Corda	Complexo Educacional Wolney Milhomem End.: Rua Nelson Patury, s/n, Altamira CEP: 65950-000	Informática para Internet	1
		Secretariado	1
		Segurança do Trabalho	1
Caxias	Complexo Educacional Thales Ribeiro Gonçalves End.: Rua Coronel João Castelo, s/n, Centro CEP: 6504-040	Informática para Internet	1
		Secretariado	1
		Segurança do Trabalho	1
Chapadinha	Unidade Integrada Manuel José de Santana End.: Travessa 15 de Novembro, Centro CEP: 65500-000	Secretariado	1
Colinas	Centro de Estudos Superiores de Colinas (CESCO) End.: Av. Dr Osano Brandão, nº. 511, Centro CEP: 65690-000	Informática para Internet	1
Imperatriz	Complexo Educacional Dorgival Pinheiro de Souza End.: Rua Simplício Moreira, s/n, Centro CEP: 65903-270	Segurança do Trabalho	1
Morros	Unidade Remota do Campus São Luís Monte Castelo End.: Rua Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro CEP: 65160-000	Multimeios Didáticos	1
		Secretaria Escolar	2
		Alimentação Escolar	1
		Infraestrutura Escolar	1
Pastos Bons	Centro Tecnológico José Coelho Torres Capucho End.: Avenida dos Amanajós, s/n, Centro CEP: 65870-00	Alimentação Escolar	1
		Secretaria Escolar	1
		Infraestrutura Escolar	1
		Multimeios Didáticos	1
Porto Franco	Unidade Integrada Clarindo Santiago End.: Rua Custodio Barbosa, nº 09, Centro CEP: 65970-000	Secretariado	1
		Segurança do Trabalho	1
São Luís	Diretoria de Educação a Distância End.: Avenida Getúlio Vargas, nº 10, Monte Castelo CEP: 65030-005	Informática para Internet	1
		Secretariado	1
		Segurança do Trabalho	1
		Secretaria Escolar	1
		Alimentação Escolar	1
		Infraestrutura Escolar	1
Multimeios Didáticos	1		

Tutória	Unidade Integrada Exedito Baquil End.: Rua Boa Vista, s/n, Comum CEP: 65580-000	Informática para Internet	1
---------	---	------------------------------	---

### 3. DA FUNÇÃO

- 3.1. O Tutor Presencial tem como função exercer as atividades típicas de tutoria:
- 3.1.1. Assistir aos alunos nas atividades do curso.
  - 3.1.2. Apoiar os Professores Pesquisadores nas atividades da disciplina.
  - 3.1.3. Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
  - 3.1.4. Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos.
  - 3.1.5. Auxiliar na elaboração dos relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.
  - 3.1.6. Aplicar avaliações presenciais.
  - 3.1.7. Participar das atividades presenciais.
  - 3.1.8. Mediar a comunicação de conteúdos entre Professores Pesquisadores, Tutores a Distância e alunos.
  - 3.1.9. Estabelecer e promover contato permanente com os alunos.
  - 3.1.10. Realizar o atendimento aos alunos, Tutores a Distância, Coordenadores de Polo e Coordenadores de Tutoria.
  - 3.1.11. Acompanhar e promover o entendimento dos alunos das suas respectivas notas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
  - 3.1.12. Promover ao aluno a leitura do histórico escolar, quando enviado pela Coordenadoria de Curso.
  - 3.1.13. Participar de reuniões periódicas com a Coordenadoria de Polo.
  - 3.1.14. Auxiliar nas atividades presenciais no polo presencial, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria de Polo.
  - 3.1.15. Desenvolver atividades nos polos presenciais no qual está pleiteando a vaga no endereço citado no **Quadro de Distribuição de Vagas** (item 2 deste Edital).
  - 3.1.16. Participar das atividades de capacitação e atualização, ofertadas pela DEAD/IFMA.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 05/08/2015 a 14/08/2015, somente via internet no endereço eletrônico da DEAD/IFMA: <http://portalead.ifma.edu.br>.
- 4.2. O candidato, após se inscrever via internet, deverá enviar via sedex cópia de toda sua documentação comprobatória, organizada dentro de um envelope identificado com seu nome, o nome do município polo e o nome do curso, a que deseja concorrer, no período de 05/08/2015 a 14/08/2015, para a Diretoria de Educação a Distância no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) na Av. Getúlio Vargas, nº 10 - Monte Castelo - São Luís - MA – CEP 65.030-005.
- 4.3. O envelope deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte documentação exigida para os candidatos inscritos:
  - 4.3.1. Cópia autenticada do documento de identidade e CPF.
  - 4.3.2. Cópia autenticada do comprovante de residência (somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta

- de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou plano de saúde).
- 4.3.3. Cópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
  - 4.3.4. Cópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação (se possuir).
  - 4.3.5. Documento comprovando experiência no magistério (tratando-se de Declaração, reconhecer firma em cartório).
  - 4.3.6. *Curriculum Vitae* (conforme modelo disposto no **Anexo II deste Edital**).
  - 4.3.7. Comprovante das atividades e dos cursos descritos no *Curriculum Vitae*.
  - 4.3.8. Uma foto 3x4 recente.
  - 4.3.9. Declaração de disponibilidade de 20h para atuar no polo de apoio presencial (conforme modelo disposto no **Anexo III deste Edital**).
  - 4.3.10. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atualizado (expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições), que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão (somente para candidato com Deficiência).

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1. Às pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas consagradas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para cargos em Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.
- 5.2. Das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º da Lei 8.112/90, de 11/12/1990, e do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.
- 5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.4. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em três listas, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os deficientes, a segunda, somente a classificação dos candidatos com deficiência e, a terceira, a classificação dos candidatos excedentes.
- 5.5. No momento da contratação, devem ser chamados alternada e proporcionalmente os candidatos das duas primeiras listas, prosseguindo-se até a caducidade do Seletivo. Para efeito de tornar compatível o princípio da reserva com a ordem de classificação, a convocação de forma alternada deve iniciar-se com os candidatos da lista geral, passando-se ao primeiro da lista especial já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, § 2º, do Decreto n. 3.298/1999.
- 5.6. O candidato com deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não

deve ser computado para a reserva a ser cumprida no Seletivo, passando-se ao candidato seguinte aprovado da lista especial.

- 5.7. Caso haja convocações além do número de vagas originalmente previstas em edital, o percentual de reserva para deficientes será aplicado sobre o total de vagas providas desde a abertura deste Processo Seletivo até a data da nova convocação, abrangendo o número total das convocações e não apenas o número de vagas a serem providas em cada convocação em separado.
- 5.8. A vaga surgida em razão de desligamento do tutor à distância contratado em processo seletivo vigente implicará a convocação de candidato da respectiva fila de aprovados, geral ou de deficientes, da qual fora convocado o antigo ocupante da vaga recém-desocupada, caso ainda persista o motivo de vaga que gerou a contratação.
- 5.9. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
  - 5.9.1. No ato da inscrição, declarar-se deficiente.
  - 5.9.2. Encaminhar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atualizado (expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições), que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
  - 5.9.3. O candidato com deficiência deverá enviar o Laudo Médico (conforme descrito no **subitem 5.9.2**) com toda a sua documentação comprobatória no período descrito no **subitem 4.2**.
- 5.10. Consideram-se pessoas com Deficiência as que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.11. As pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.12. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **6. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 6.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:
  - 6.1.1. Ter formação em nível superior.
  - 6.1.2. Ter no mínimo 1 (um) turno (matutino ou vespertino) de 20 (vinte) horas semanais disponível, incluindo o sábado e o domingo, quando houver encontro presencial no polo.
  - 6.1.3. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério em Instituição de Ensino regular.

## **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1. A seleção dos Tutores Presenciais constará de 1 (uma) fase.

7.1.1. A fase, de caráter classificatório e eliminatório, contempla a comprovação das informações contidas no *Curriculum Vitae*, de acordo com a pontuação discriminada no **Quadro de Critério para Seleção**.

7.1.1.1. O candidato obterá no máximo 200 pontos nesta fase, assim distribuídos:

#### **Quadro de Critério para Seleção**

<b>Especificação dos Títulos</b>	<b>Pontos por item</b>
<b>Titulação Acadêmica:</b>	<b>Máximo 125 pontos:</b>
Especialização	20 pontos
Especialização na área de Educação a Distância	30 pontos
Mestrado em curso	10 pontos
Mestrado finalizado	35 pontos
Doutorado (finalizado ou em curso)	40 pontos
<b>Experiência Docente:</b>	<b>Máximo 30 pontos:</b>
Experiência docente na área de Educação a Distância (máximo três anos)	10 pontos/ano
<b>Experiência Profissional:</b>	<b>Máximo 45 pontos:</b>
Experiência em tutoria (máximo 3 anos)	05 pontos/ano
Experiência em coordenação (máximo 3 anos)	10 pontos/ano

7.1.1.2. Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente de classificação.

7.1.1.3. O resultado provisório será divulgado no dia 16/09/2015.

7.1.1.4. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no período de 17/09/2015 a 18/09/2015.

7.1.1.5. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia 21/09/2015.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. O número de candidatos classificados será 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

8.2. Serão considerados desclassificados os candidatos que não estiverem dentro o limite de vagas estabelecido.

8.3. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.4. Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

8.4.1. Mais tempo de experiência na área de Educação a Distância.

8.4.2. Mais tempo de experiência em tutoria.

8.4.3. Maior pontuação na Titulação Acadêmica.

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

9.1. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado no dia 16/09/2015 no seguinte endereço eletrônico: <http://portalead.ifma.edu.br/>.

9.2. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia 21/09/2015 no seguinte endereço eletrônico: <http://portalead.ifma.edu.br/>.

9.2.1. A publicação do resultado final do seletivo será feita em duas listas. A primeira lista contemplará a ordem de classificação e a pontuação de

todos os candidatos. A segunda lista contemplará a ordem de classificação e a pontuação somente dos candidatos com deficiência.

- 9.3. A Diretoria de Educação a Distância do IFMA não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o *site* do IFMA para obtenção dessa informação.

## **10.DA BOLSA**

- 10.1. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.
- 10.2. A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o Coordenador de Polo atenda aos requisitos deste Edital e às normas da DEAD/IFMA, e não poderá ser acumulada com outra bolsa.
- 10.3. A bolsa do Tutor Presencial será no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.
- 10.4. Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006, a Lei de nº 11.502, de junho de 2007, que altera a Lei anterior, e a Resolução/FNDE/CD nº 18, de 16 de junho de 2010, que altera a Resolução/FNDE/CD nº 36, de 13 de julho de 2009, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.
- 10.5. O Coordenador de Polo somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.
- 10.6. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

## **11.DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 11.1. O período das atividades de tutoria será definido conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados em reunião com a Coordenadoria de Tutoria e/ou Coordenadoria de Polo.

## **12.DOS IMPEDIMENTOS**

- 12.1. Estão impedidos de participar do processo seletivo os candidatos vinculados a programa com pagamento de bolsa de estudo, conforme Lei nº 11.273/2006, Resolução/CD/FNDE nº 18 e Resolução/CD/ FNDE nº 36.
- 12.2. É vedada a participação na Comissão de Seleção de profissionais que tenham parentesco de até terceiro grau com qualquer um dos candidatos inscritos.

## **13.DOS RECURSOS**

- 13.1. Caberão recursos *on-line* preenchidos no endereço eletrônico <http://portalead.ifma.edu.br/> contra o resultado provisório, devidamente fundamentado e cujo resultado será divulgado no prazo de 2 (dois) dias úteis.

- 13.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no período de 17/09/2015 a 18/09/2015.
- 13.3. Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 13.4. Em caso de documentos a serem anexados ao formulário do recurso, os mesmos deverão ser enviados no prazo estabelecido no **subitem 13.2** para a Diretoria de Educação a Distância conforme endereço apresentado no **subitem 4.2**.

#### **14.DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 14.1. Será eliminado o candidato que:
- 14.1.1. Não entregar a sua documentação no prazo estabelecido neste Edital.
- 14.1.2. Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá sua bolsa cancelada.
- 14.1.3. Estiver fora da lista de excedentes estabelecida no **subitem 8.1**.

#### **15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.
- 15.2. O Tutor Presencial será avaliado mês a mês, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo determinado pela DEAD/IFMA, caso não atenda às normas deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa.
- 15.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração da DEAD/IFMA, atendendo à ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.
- 15.4. O candidato aprovado no processo seletivo terá 5 (cinco) dias, contados da data da publicação do resultado final, para entrar em contato com a Diretoria de Educação a Distância do IFMA com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 10 - Monte Castelo - São Luís - MA – CEP 65.030-005, Celular: 984258683, e-mail: etec@ifma.edu.br.
- 15.5. Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no *endereço eletrônico* <http://portalead.ifma.edu.br>.
- 15.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, designada pela Diretoria de Educação a Distância, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do IFMA.

São Luís, 04 de agosto de 2015.

---

**Simone Costa Andrade dos Santos**  
Diretora da Educação a Distância do  
Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia do Maranhão

---

**Carla Gomes de Faria Alves**  
Coordenadora Geral da Rede e-Tec  
do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Maranhão





**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA  
Diretoria de Educação a Distância  
Edital n° 10/2015 – DEAD / IFMA**

**Anexo I  
CRONOGRAMA – EDITAL DEAD/IFMA 10/2015**

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrição e Envio/Entrega da Documentação	05 a 14 de agosto de 2015
Resultado Provisório	16 de setembro de 2015
Prazo para Interposição de Recursos	17 e 18 de setembro de 2015
Resultado Final	21 de setembro de 2015



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA**  
**Diretoria de Educação a Distância**  
**Edital n° 10/2015 – DEAD / IFMA**  
**Anexo II**  
**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
Nome completo:			
Nome da mãe:			
Nome do pai:			
CPF:		Identidade com Órgão Expedidor:	
Data de nascimento:		Sexo	
Dia:	Mês:	Ano:	<input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Estado Civil:		Profissão:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Endereço Residencial			
Bairro		Complemento	
Município		CEP:	
Telefone residencial:		Telefone Celular:	
E-mail:			
<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Curso de Graduação			
Curso de Pós-Graduação:			
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Tempo total de Experiência Docente:			
Mês e Ano de Início da experiência docente:			

Mês e Ano do término da experiência docente (especifique se ainda estiver atuando):
_____
Assinatura do Candidato
_____
Data e local
_____



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA  
Diretoria de Educação a Distância  
Edital nº 10/2015 – DEAD / IFMA  
Anexo III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais presenciais para desempenhar as atividades inerentes à função de Tutor Presencial no âmbito da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil - e-Tec Brasil/IFMA, incluindo atividades aos finais de semana, quando for necessário.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,

---

Assinatura